



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0176, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**“Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências”**

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.696, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 427.901,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e um reais) destinado a manutenção da Iluminação Pública.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	04.122.0007.2020	01 – Tesouro	90	427.901,00
total					427.901,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, vinculado a CIP – Contribuição para Iluminação Pública.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 28 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças